

1.º Vogal efetivo — Dra. Fernanda Martinez Cabanelas Antão, Administradora da Universidade Nova de Lisboa, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Dra. Tânia Margarida Moreira Dias de Santo António, Coordenador Principal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa;

1.º Vogal suplente — Dra. Arlete Castro e Meneses, Técnica Superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

2.º Vogal suplente — Dr. José Rui Curvelo Conchinha, Técnico Superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

30 de novembro de 2015. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

209170231

## Escola Nacional de Saúde Pública

### Aviso n.º 14811/2015

#### Ciclo de estudos de Mestrado em Gestão da Saúde — Alteração

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º do Despacho normativo n.º 42/2008, de 26 de agosto, que aprovou os Estatutos da UNL, e em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, confere o grau de mestre em Gestão da Saúde.

Nos termos do disposto nos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e ainda ao abrigo do Despacho (extrato) n.º 854/2010, de 13 de janeiro, do Reitor da UNL, publica-se a alteração da estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão da Saúde comunicada em 14/5/2015 à Direção-Geral do Ensino Superior e registada com o n.º R/A — Ef3059/ 2011/AL01 a 2 de setembro de 2015.

#### Artigo 1.º

##### Alteração do Ciclo de Estudos

1 — O Ciclo de estudos de Mestrado em Gestão da Saúde, foi criado através do Aviso n.º 11988/2010, publicado no DR n.º 115 2.ª série, de 16 de junho de 2010 e registado na Direção — Geral do Ensino Superior com os números R/B — AD — 498/2007 e R/A — Ef 3059/2011.

2 — A alteração da estrutura curricular e plano de estudos do Ciclo de Estudos mencionado no número anterior, foi aprovada nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, comunicada em 14/5/2015 à Direção-Geral do Ensino Superior e registada com o n.º R/A — Ef3059/ 2011/AL01 a 2 de setembro de 2015.

#### Artigo 2.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e a alteração do plano de estudos do Mestrado em Gestão da Saúde é a que passa a constar do Anexo ao presente Aviso.

2 — As alterações agora publicadas entram em vigor no ano letivo 2015-2016.

3 — Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Aviso n.º 11988/2010, publicado no DR N.º 115 2.ª série de 16 de junho de 2010, agora alterado, podem ser integrados no plano de estudos fixado neste despacho.

5 de dezembro de 2015. — O Diretor, *João António Pereira*.

## ANEXO

### Mestrado em Gestão da Saúde

#### Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Nova de Lisboa.
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Nacional de Saúde Pública
- 3 — Curso: Mestrado em Gestão da Saúde
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Saúde Pública
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema de europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Epidemiologia e Estatística . . . . .	EE	4	0
Economia da Saúde . . . . .	ES	4	0
Gestão de Organizações e de Serviços de Saúde . . . . .	GOSS	4	0
Saúde Pública . . . . .	SP	68	0
Sociologia da Saúde . . . . .	SS	4	0
Gestão de Organizações e de Serviços de Saúde ou Direito da Saúde . . . . .	GOSS ou DS	0	23
Opcionais Livres . . . . .		0	13
<i>Total . . . . .</i>		84	36

10 — Observações:

O ciclo de estudos tem uma duração de 4 semestres, devendo o estudante realizar 30 ECTS no 1.º semestre (16 ECTS de unidades curriculares obrigatórias, 11 ECTS em unidades curriculares de opção condicionada e 3 ECTS em unidades curriculares de opção livre), 30 ECTS no 2.º semestre (8 ECTS de unidades curriculares obrigatórias, 12 ECTS em unidades curriculares de opção condicionada e 10 ECTS em unidades curriculares de opção livre) e nos dois últimos semestres 60 ECTS, perfazendo, deste modo, o total de 120 ECTS.

11 — Plano de estudos:

## Universidade Nova de Lisboa — Escola Nacional de Saúde Pública

### Mestrado em Gestão da Saúde

#### Grau de Mestre em Gestão da Saúde

#### Área científica Predominante do curso: Saúde Pública

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)

#### 1.º Ano

Fundamentos da Saúde Pública . . . . .	SP	Semestral . . . . .	110	T:26; TP:8	4	Obrigatório.
Epidemiologia . . . . .	SP	Semestral . . . . .	108	T:4; TP:28;	4	Obrigatório.

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estatística . . . . .	EE	Semestral . . . . .	106	T:30; OT:2	4	Obrigatório.
Economia da Saúde . . . . .	ES	Semestral . . . . .	112	T-18;S-6; OT-10	4	Obrigatório.
Métodos de Investigação Social em Saúde . . . . .	SS	Semestral . . . . .	112	T-16;TP-14; OT-10	4	Obrigatório.
Política e Gestão em Saúde . . . . .	GOSS	Semestral . . . . .	112	T-4;TP-20;S-4	4	Obrigatório.
Gestão em Saúde . . . . .	GOSS	Semestral . . . . .	135	T:20; TP:8; S:8	5	Opcional condicionada.
Gestão de Recursos . . . . .	GOSS	Semestral . . . . .	170	T-20;TP-22; S-6	6	Opcional condicionada.
Avaliação de Desempenho em Organizações de Saúde. . . . .	GOSS	Semestral . . . . .	140	T-30;TP-10	5	Opcional condicionada.
Direito e Ética em Saúde . . . . .	DS	Semestral . . . . .	96	T-5;TP-5;S-12	4	Opcional condicionada.
Estratégia e <i>Marketing</i> . . . . .	GOSS	Semestral . . . . .	105	T-12;TP-10;S-12	4	Opcional condicionada.
Financiamento e Análise Financeira . . . . .	GOSS	Semestral . . . . .	140	T-16;TP-16;S-8	5	Opcional condicionada.
Produção em Organizações de Saúde . . . . .	GOSS	Semestral . . . . .	140	T-16;TP-24	5	Opcional condicionada.
Qualidade em Saúde . . . . .	GOSS	Semestral . . . . .	140	T-6;TP-34	5	Opcional condicionada.
Opção livre. . . . .	—	—	84	—	3	Opcional.
Opção livre. . . . .	—	—	84	—	3	Opcional.
Opção livre. . . . .	—	—	84	—	3	Opcional.
Opção livre. . . . .	—	—	112	—	4	Opcional.
<b>2.º Ano</b>						
Dissertação. . . . .	SP	Anual . . . . .	1682	S-40; OT-30	60	Obrigatório.

(1) Designação; (2) Sigla constante do ponto 9; (3) Anual, semestral, trimestral ou outra (que se caracterizará); (4) Número total de horas de trabalho do estudante; (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico -prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra; (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular; (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

209181645

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

### Despacho n.º 15164/2015

Por despacho de 2015-11-22 da Senhora Subdiretora para o Conselho Científico, Professora Doutora Maria da Graça Madeira Martinho, proferido por delegação:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações a nível de Doutor, apresentado pelo Doutor S. M. Sohél Murshed.

Presidente: Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais: Doutor João Manuel Melo de Sousa, Professor Associado com Agregação do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor José Fernando de Almeida Dias, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor José Manuel Paixão Conde, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade Nova de Lisboa.

1 de dezembro de 2015. — O Diretor, *Prof. Doutor Fernando Santana*.  
209176956

## Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

### Regulamento n.º 857/2015

#### Regulamento de Creditação de Competências e Formação Anterior do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa — NOVA Information Management School — NOVA IMS.

#### Preâmbulo

Considerando os termos da terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, que o republica;

Considerando que, nos termos do artigo 45.º-A do referido Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, compete ao órgão legal e estatutariamente competente dos estabelecimentos de ensino superior aprovar e publicar no *Diário da República* e no respetivo sítio da *Internet* o regulamento relativo aos procedimentos a adotar para o reconhecimento da atribuição de créditos relativos à formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente;

Considerando que o conceito de creditação, no âmbito do ensino superior, traduz o ato de reconhecimento, através da atribuição de créditos ECTS, de formação anterior do mesmo nível numa determinada área científica;

O Conselho Científico do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa, Nova Information Management School, doravante designado por NOVA IMS, no âmbito das suas competências, aprova o seguinte Regulamento que se rege pelos seguintes termos:

## CAPÍTULO I

### Disposições introdutórias

#### Artigo 1.º

#### Regime Jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro e n.º 115/2013, de 7 de agosto, em especial nos seus artigos 45.º, 45.º-A e 45.º-B, bem como o previsto na Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, alterada pela Portaria n.º 232-A/2013, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, e pela Portaria 181-D/2015 de 19 de junho, definindo os procedimentos que permitem a sua aplicação à NOVA IMS.